

CERTIFICADO LP + LI Nº 983

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES, CNPJ: 23.802.507/0001-64, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para as atividades Tratamento de esgotos sanitários, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Vargem Alta, Estrada de acesso Ponte Nova – Barra Longa, S/Nº, Zona Rural (Lat. 20º22'10" e Long. 42º54'53") no Município de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 23720/2015/001/2016.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 24/04/2024.

Ubá, 24 de abril de 2018

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata